



SN DA FNE ASSINALA PROBLEMAS NA ABERTURA DO ANO LETIVO

P.2 À P.8

NESTA EDIÇÃO

P.10, P.11 - FNE CELEBRA DIA MUNDIAL DO PROFESSOR COM FÓRUM SOBRE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO

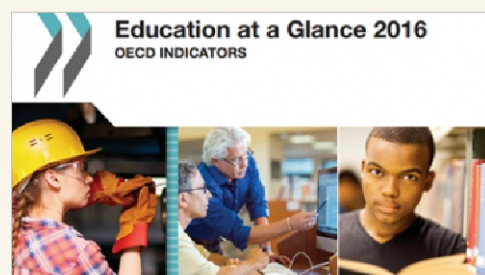
P.14 - O STAAE SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS SAÚDA NESTE INÍCIO DE ANO LETIVO TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

P.15 - CORREIO JURÍDICO

LEGISLAÇÃO - SETEMBRO 2016



P.9 - INTERVENÇÃO DA FNE FEZ RECUAR O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



P.12, P.13 - É URGENTE MAIS INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO

SN da FNE assinala problemas na abertura do ano letivo

Precariedade, falta de funcionários e ausência de políticas de valorização e reconhecimento dos trabalhadores estão no topo das preocupações

O Secretariado Nacional (SN) da FNE reuniu no passado dia 14 de setembro, em Lisboa. O encontro, em vésperas do arranque do novo ano letivo, serviu para uma análise às condições de abertura do novo ano escolar e definição das ações que forem necessárias para a valorização das condições de trabalho dos Trabalhadores da Educação.

No final, o SN aprovou uma resolução onde lamenta a continuação de um elevado nível de precariedade entre os docentes.

A abertura deste novo ano letivo, na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, é também assinalada negativamente, uma vez que se repete a tardia divulgação dos resultados do concurso.

Acrescentamos ainda a emergência de múltiplas situações de injustiça, quer pelo calendário de execução das mobilidades por doença, quer pelo inusitado aparecimento de centenas de horários completos e de ano inteiro na primeira reserva de recrutamento e que deveriam ter feito parte da contratação inicial.

A falta de funcionários nas escolas (assistentes operacionais) que garantam um adequado acompanhamento dos alunos nas escolas também é para a FNE uma preocupação.

A FNE recorda ainda que nos últimos anos os trabalhadores da educação - assim como todos os outros - sofreram reduções nos ordenados, agravadas pelo congelamento das carreiras e ausência de qualquer tipo de valorização ou de estímulo ao desempenho profissional e ao investimento em acréscimos de formação.

À degradação das condições de trabalho dos professores, a FNE acrescenta o acréscimo de funções e de responsabilidades burocráticas.

É por isso nossa exigência que haja uma revisão do regime de aposentação, aumentos salariais na Administração Pública a partir de janeiro de 2017 e uma revisão do regime de trabalho dos docentes dos ensinos básico e secundário.



APRECIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABERTURA DO ANO LETIVO

1. A abertura deste novo ano letivo, na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, fica assinalada negativamente:

a) pelos resultados do concursos de docentes, os quais foram caracterizados por:

- manutenção de uma data tardia para o conhecimento dos respetivos resultados – apenas 30 de agosto;
- a emergência de múltiplas situações de injustiça, quer pelo calendário de execução das mobilidades por doença, quer pelo inusitado aparecimento de centenas de horários completos e de ano inteiro na primeira reserva de recrutamento e que deveriam ter feito parte da contratação inicial;
- continuação de um elevado nível de precariedade entre os docentes, expressa nos 7000 docentes que foram contratados, e muito particularmente pelos quase 30000 docentes que ficaram sem colocação, e ainda pe-

los mais de 1500 docentes dos quadros identificados sem componente letiva atribuída, o que mais não significa do que desperdício na gestão de recursos altamente qualificados e imprescindíveis para um efetivo crescimento do nível de escolarização/qualificação da nossa população;

- pela forma e pelo tempo em que decorreram as colocações em regime de mobilidade por doença, da qual resultaram prejuízos significativos, quer por desrespeito pela posição relativa entre candidatos, quer pelos seus efeitos na organização das escolas;

b) pela insuficiência de assistentes operacionais para garantirem um adequado acompanhamento e enquadramento dos alunos nas nossas escolas;

c) pelo desemprego ou redução de horários que se registam entre milhares de docentes e não docentes do ensino particular e cooperativo, particularmente no caso dos colégios com contrato de associação.

APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES PORTUGUESES

2. Para além destas questões, não se pode esquecer que, ao longo dos últimos anos, todos os trabalhadores – e neste caso concreto os trabalhadores da educação – sofreram:

- uma significativa redução do valor das suas remunerações,
- o congelamento de qualquer perspetiva de desenvolvimento das carreiras,
- a ausência de qualquer tipo de valorização ou de estímulo ao desempenho profissional e ao investimento em acréscimos de formação,
- a degradação das condições de exercício profissional dos docentes, com acréscimo de funções e de responsabilidades meramente burocráticas, com uma pressão sistemática em relação a práticas de medição de todas as componentes da ação profissional, o que se traduz em

horários de trabalho inaceitáveis em função de um bom exercício profissional e do respeito pelos limites de tempo de trabalho que deve ser observado, e que se traduz numa excessiva desmobilização dos professores em relação à sua profissão,

- o crescimento de despesas em material essencial para o desenvolvimento da sua atividade, em resultado da crescente utilização das novas tecnologias em sala de aula, o que, em vez de ser suportado pelas escolas, constitui encargo específico para cada docente.

3. Os profissionais da educação entendem que é tempo de mudar esta situação e que devem sentir, como resultado de decisões políticas, efetivas mudanças na consideração da qualidade do exercício profissional, na correta definição das competências que lhes estão atribuídas, na valorização remuneratória a que têm direito, sem esquecer a correção dos desequilíbrios salariais ocorridos nos últimos anos.

Prioridades Para a ação sindical imediata

4. É nestes termos que se definem como prioridades para a ação sindical imediata:

a) a revisão do regime de aposentação, assumindo a especificidade do desgaste profissional que a atividade docente encerra;

b) a determinação de aumentos salariais na Administração Pública, a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2017, pelo menos ao nível da inflação verificada no presente ano, em simultâneo e coordenadamente com a valorização do salário mínimo nacional, que não poderá ser inferior a 565€,

c) a revisão do regime de trabalho dos docentes dos ensinos básico e secundário, nas seguintes áreas:

- número de alunos/turmas/níveis/anos de escolaridade por docente;

- composição das componentes letiva e não letiva e as suas corretas caracterização e dimensões, determinando claramente os limites da sua duração normal, bem como as compensações quando extraordinariamente ultrapassados;

- respeito pela componente individual de trabalho;

- consideração do desgaste profissional em termos de redução da componente letiva para todos os ciclos de ensino;

- estabelecimento de modalidades de trabalho letivo a tempo parcial, a partir dos 55 anos de idade, mantendo a contagem do tempo integral para efeitos de aposentação;

- definição das condições de apoio a disponibilizar pelas escolas em termos de material essencial ao exercício da atividade profissional.

d) a valorização e dignificação dos técnicos que estão a trabalhar nas atividades de enriquecimento curricular (AEC);

e) a definição das categorias e conteúdos funcionais das carreiras de trabalhadores não docentes;



f) a revisão do regime de concursos de docentes dos ensinos básico e secundário, eliminando a injusta “normatravão” e as distorções de posicionamento que nele ainda se identificam, e acabando em definitivo com a precariedade que tem marcado a atividade docente desde há demasiado tempo, e ainda redimensionando os Quadros de Zona Pedagógica;

g) o estabelecimento de novas regras de determinação dos quadros das escolas/agrupamentos de escolas, permitindo a formação de bolsas de apoio à promoção do sucesso escolar, de resposta a necessidades de substituição e de desenvolvimento de projetos no domínio da qualidade da educação;

h) um Orçamento de Estado que envolva as despesas que são inerentes a um sistema educativo de qualidade, o que supõe o seu sucessivo crescimento, até atingir 6% do PIB;

i) a definição do regime de descongelamento das carreiras, a ocorrer a partir de janeiro de 2017, com recuperação do tempo de serviço congelado e a anulação das distorções que permanecem em resultado das condições definidas para a transição para o mais recente regime.

5. A FNE já tem documentos preparados para estas diferentes áreas de intervenção, com a definição do que são as suas posições de partida para processos negociais que devem ser desencadeados logo que possível.

6. Deste modo, cabe ao Ministério da Educação estar atento às legítimas preocupações e reivindicações dos trabalhadores da Educação, devendo assumir a responsabilidade de as ter em consideração, promovendo os necessários espaços de diálogo e de concertação, com vista ao encontro de soluções que as contemplem, de forma que estes trabalhadores sintam que estão a ser valorizados no importante papel social que desempenham. É assim essencial que o Ministério da Educação assuma compromissos em relação a uma agenda e a um calendário negociais que envolvam aquelas questões, em vez de se limitar a uma gestão corrente das dificuldades ao ritmo a que ocorrem. Deste modo, a FNE aguarda os resultados das reuniões que já solicitou à Secretária de Estado Adjunta e da Educação e ao Secretário de Estado da Educação.





Questões específicas

7. Na reunião que a FNE manteve com o Ministro da Educação no final do mês de julho passado, já estas preocupações foram expostas, tendo-se registado o compromisso de iniciar a **negociação do regime de concursos a partir de outubro**, uma vez que se torna necessário garantir o lançamento dos concursos para o ano letivo de 2017/2018 durante o primeiro trimestre do próximo ano.

8. Em relação à questão do regime de **aposentação**, a FNE já manifestou a sua desilusão pelo facto de as petições apresentadas na sessão legislativa anterior – e em relação às quais tinha manifestado concordância - não terem sido aprovadas. Este facto não impede o Governo de assumir a sua responsabilidade de colocar esta matéria na agenda política.

9. Neste sentido, a FNE vai formalizar junto do Ministério da Educação uma **proposta concreta sobre a questão da especificidade das condições de aposentação dos Docentes**, esperando o seu agendamento para o mais cedo possível, ao mesmo tempo que desenvolverá ações de intervenção sindical para visibilização destas propostas. Batemo-nos pela aposentação aos 36 anos de serviço, independentemente da idade, sem qualquer penalização. É uma medida que se fundamenta no grande desgaste que a função docente impõe a todos os docentes, bem como, na imperativa necessidade de manter as escolas com um corpo docente dotado de níveis elevados de competência cognitiva, psicológica e emocional. Propomos que o regime de aposentação configure soluções mais flexíveis, nomeadamente, quanto à sua antecipação a partir dos 55 anos de idade, com uma taxa de penalização inferior à que está em vigor. Propomos que a partir dos 55 anos de idade os educadores e professores possam optar pela conciliação de um regime de aposentação parcial com um regime de trabalho a tempo parcial.

10. Por outro lado, as matérias relativas ao **regime de trabalho dos docentes têm de ter consideração urgente**, impondo-se por isso a revisão do Estatuto da Carreira Docente, devendo assim ser tratadas e definidas até ao final do primeiro trimestre do próximo ano, até pelo seu impacto em relação à definição do regime de organização do ano letivo, das matrículas e da constituição de turmas. Assiste-se de forma insensível a um abuso do tempo de trabalho exigido quer dentro, quer fora das salas de aula. Os professores perderam tempo e condições para refletir sobre as suas práticas pedagógicas. O excesso de burocracia exigida aos professores e o tempo despendido em múltiplas reuniões anulam por completo o tempo que é reservado ao trabalho individual destinado à preparação das aulas, à elaboração e correção dos testes, à preparação dos materiais pedagógicos, ao estudo, entre outras tarefas inerentes ao processo de ensino aprendizagem. Propomos redefinir a composição das componentes letiva e não letiva, redefinir o que as caracteriza e adequar a dimensão de cada uma de forma a respeitar-se claramente os limites da sua duração normal, bem como as compensações quando extraordinariamente ultrapassados. Assim, é imperioso que o Orçamento para 2017 contemple já dotações que permitam que a partir de setembro de 2017 estas alterações possam entrar em vigor.

11. O reconhecido desgaste profissional é uma questão que pode ser atenuada através da redução da componente letiva ao longo da carreira, aplicada a todos os ciclos de ensino. No entanto, o tempo de redução da componente letiva não deve ser utilizada para funções que se traduzem, de novo, em atividades de desenvolvimento curricular, tais como aulas de recuperação, de apoio e de coadjuvação. A utilização por parte das escolas das horas de redução para cumprimento de aulas com alunos aprofunda o desgaste dos professores com consequências muito negativas para a qualidade do ensino.



12. Em relação aos Trabalhadores Não Docentes, a FNE assinala negativamente que não tenha havido até hoje qualquer disponibilidade por parte do Ministério da Educação para abrir um espaço de diálogo e de concertação, apesar das sucessivas intervenções feitas no sentido de se definirem etapas de discussão e negociação sobre algumas matérias, das quais a mais relevante é necessariamente a **definição das novas carreiras específicas para enquadramento dos Trabalhadores Não Docentes**.

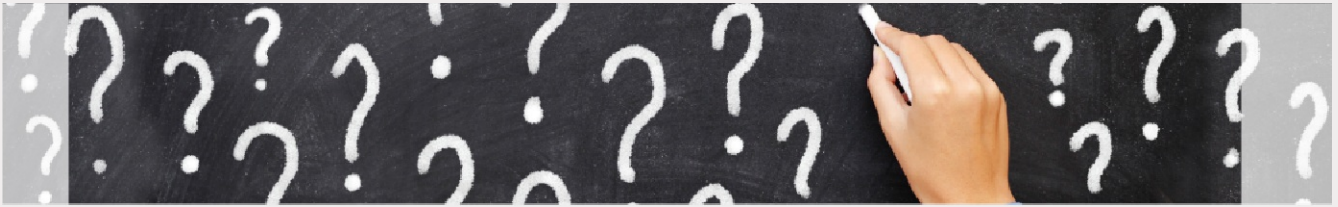
13. Ainda em relação aos Trabalhadores Não Docentes, a FNE denuncia a insuficiente dotação das escolas em termos destes Trabalhadores, sendo essencial a **revisão do regime de rácios** que define as orientações para a determinação do número de Trabalhadores Não Docentes que deve estar atribuído a cada escola/agrupamento de escolas, incluindo os Técnicos Superiores, como é o caso dos Psicólogos, os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais.

14. A FNE reitera ainda a sua firme oposição a que as necessidades permanentes das escolas em termos de Trabalhadores Não Docentes continue a ser assegurada pelo recurso a trabalhadores desempregados através da figura do **Contrato Emprego Inserção**, ou ainda pela utilização das chamadas “**horas para limpeza**”, pagas para cúmulo a um valor ridículo.

15. A FNE considera essencial que a negociação do **novo diploma de “valorização profissional”** acautele a dignidade dos trabalhadores envolvidos na execução futura de um diploma que deveria ser complementar de uma verdadeira política de gestão de recursos humanos, acautelando as especificidades das diferentes situações, nomeadamente os casos de docentes – incluindo os do ensino superior – e de não docentes.

16. Em relação ao **descongelamento das carreiras dos trabalhadores da educação do setor público a ter lugar em 1 de janeiro de 2017**, a FNE está consciente de que não é uma matéria que possa ser tratada isoladamente em relação aos restantes Trabalhadores da Administração Pública. Mas não pode deixar de alertar que se trata de um processo complexo, que não pode gerar novas injustiças relativas e que deverá ter efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017. Torna-se, pois, necessário que o governo antecipe este processo, que tem anunciado para janeiro de 2018. De qualquer modo, isto não pode significar outra coisa que não seja a urgência de o preparar com toda a serenidade. Milhares de trabalhadores têm as suas carreiras congeladas desde 2005 e não há possibilidade de encontrar motivação e mobilização em Trabalhadores que não sentem qualquer perspectiva de desenvolvimento de carreira, por muito esforçados que sejam. Assim, impõe-se garantir o objetivo de recuperar integralmente o tempo de serviço congelado e as perdas resultantes das diferentes transições entre carreiras.

17. Finalmente, impõe-se defender a sustentabilidade da **ADSE**, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço nacional de saúde. Defendemos uma ADSE forte e sustentável assente em alguns princípios básicos, tais como: a sua manutenção na esfera pública; determinação de contribuições das entidades públicas; abertura a novas inscrições, alargando os seus benefícios ao maior número de trabalhadores possível, assegurando, dessa forma, a sua continuidade e sustentabilidade.



Impõe-se retomar a esperança, em Diálogo e Concertação

18. Estamos a viver tempos difíceis, em que, em nome do cumprimento de normas orçamentais e de princípios económico-financeiros, **se têm tomado muitas decisões que constituem uma clara desconsideração pelas condições de vida e de trabalho de muitas pessoas, aprofundando assimetrias inaceitáveis.** Este não é o caminho certo.

19. **Impõe-se retomar a esperança, o que só pode acontecer através de medidas que tenham impacto positivo direto e rápido nas efetivas condições de vida das pessoas.**

20. De outra forma, e como é exemplo o que noutros países está a acontecer em processos de populismo e de demagogia que facilmente enganam as pessoas, as iniquidades e o sentimento de perda só fragilizarão a Democracia.

21. A FNE não deixará de denunciar estas circunstâncias e colaborará para que se encontrem boas soluções em que os Trabalhadores que representa se revejam, em nome da justiça social, do desenvolvimento, do crescimento e do emprego digno.

22. Esta resolução, incluindo as questões reivindicativas que dela constam, para além de ser remetida ao Governo, será enviada ao Presidente da República e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

TODOS PELA EDUCAÇÃO



fne
www.fne.pt

Intervenção da FNE fez recuar o Ministério da Educação



Cerca de 48 horas depois de a FNE, em reunião com a secretária de Estado Adjunta e da Educação, ter alertado a tutela para a situação injusta que estavam a ser alvo os docentes que tinham sido colocados na Reserva de Recrutamento 2, o Ministério da Educação enviava aos docentes em causa uma informação dando conta que o tempo de serviço vai retroagir a 1 de setembro.

Recorde-se que logo a 19 de setembro, a FNE chamou a atenção para a grave situação que estava a afetar os docentes colocados na 2.ª Reserva de Recrutamento (2.ª RR). Em causa estavam cerca de 2700 professores que não viram reconhecido o direito à continuação do vínculo contratual, uma vez que a publicitação da lista de colocações se verificou menos de 24 horas depois do encerramento do prazo de abertura do ano letivo.

A FNE congratula-se com esta decisão do ME, mas sublinha que esta era uma questão de justiça que exigia uma reparação imediata.

O recuo do ME vai permitir que apesar de iniciados depois de 15 de setembro, estes contratos são levados em conta para efeitos de tempo necessário para uma futura entrada nos quadros.

FNE celebra Dia Mundial do Professor com Fórum sobre inovação em educação



No próximo dia 8 de outubro, a FNE promove a celebração do Dia Mundial do Professor com um Fórum sobre "Inovação em educação, por uma educação de qualidade".

Esta iniciativa, que decorre no Hotel Altis Park, em Lisboa, pretende pôr em debate a organização tradicional da escola e as alterações que se prevê que venha a enfrentar no futuro, para constituir uma resposta às transformações da sociedade.

Este Fórum integra duas conferências e dois debates, intervindo nestes o secretário-geral da EPÍS, Diogo Simões Pereira, o coordenador do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e professor da Universidade de Évora, José Verdasca, o diretor geral de educação, José Vítor Pedroso, o Reitor da Universidade Aberta, Paulo Dias, e Pedro Duarte, da Microsoft. Por outro lado, as duas conferências de partida serão da responsabilidade de Gonçalo Lobo Xavier, Vice-Presidente do Comité Económico e Social

Europeu, e de Alexandre Castro Caldas, diretor do Instituto das Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.

Na abertura dos trabalhos, às 10h, intervirá a vice-presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Margarida Mano, e no encerramento o diretor do Comité Sindical Europeu da Educação, a estrutura europeia da Internacional da Educação que agrupa todas as organizações sindicais de todo o mundo.

Esta iniciativa assinala o Dia Mundial do Professor que este ano celebra o 50º aniversário da Declaração conjunta da OIT e da UNESCO sobre a condição docente e que ao longo deste meio século tem constituído um referencial para o enunciado dos direitos e das condições de trabalho destes profissionais.

PROGRAMA PROVISÓRIO

09h30 – Abertura da receção

10h00 – Sessão de abertura

Professora Doutora Margarida Mano, Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

10h30 – Conferência: “Desafios da atualidade à inovação em educação, para o desenvolvimento”

Dr. Gonçalo Lobo Xavier, Vice-Presidente do Comité Económico e Social Europeu
Presidente de Mesa – Lucinda Manuela Dâmaso

11h00 – Conferência: “Exigências de formação de pais e professores para os alunos do nosso tempo e adultos do futuro”

Professor Doutor Alexandre Castro Caldas, Diretor do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa
Presidente de Mesa – José Ricardo Nunes

11h30 – Paineis: “Vamos continuar a ter “esta” escola?”

Eng. Diogo Simões Pereira – Secretário-Geral da EPIS
Doutor José Verdasca – Universidade de Évora
Moderador: *Jornalista Ana Petronilha* (Jornal i)

13h00 – Almoço livre

15h00 – Painel: “Os novos recursos tecnológicos permitem ensinar e aprender melhor? Como é que os podemos usar bem? Estamos em condições de os utilizar bem?”

Doutor José Vítor Pedroso - Diretor Geral de Educação
Doutor Paulo Dias – Reitor da Universidade Aberta
Dr. Pedro Duarte - Microsoft
Moderador: *Jornalista Bárbara Wong* (Jornal Público)

17h00 – Sessão de encerramento

Martin Rømer – Diretor do Comité Sindical Europeu da Educação



#ObrigadoProfessor

A FNE convida todos os professores, que não possam estar presentes a acompanharem os trabalhos através da emissão em direto no site www.tv.fne.pt, os quais serão encerrados com uma intervenção do Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva.

A FNE informa também que terá início no dia 3 de outubro, em diversas escolas do país a comemoração do Dia Mundial do Professor (5 de outubro) onde será hasteada uma bandeira da campanha #obrigadoprofessor que desde o ano passado tem constituído uma forma de manifestação da importância dos professores na nossa sociedade.

Esta campanha pode ser acompanhada através da página de internet www.obrigadoprofessor.pt na qual a FNE divulgará todas as iniciativas que vierem a ter lugar, nomeadamente as escolas e câmaras municipais onde esta iniciativa irá decorrer.

Porto, 30 de setembro de 2016



É urgente mais investimento em Educação

O relatório da OCDE "[Education at a Glance 2016](#)" que acaba de ser divulgado traduz claramente a mensagem de que uma educação de qualidade produz importantes benefícios sociais, o que implica a necessidade do crescimento do investimento e do financiamento da educação.



Education at a Glance 2016 OECD INDICATORS



Mas para além daquela conclusão, e entre as múltiplas informações e quadros estatísticos que constam deste documento, verifica-se como altamente perturbadora a diminuição da percentagem média do PIB investido em educação, nos países envolvidos. Lê-se no documento que o declínio da percentagem média do PIB gasta em educação é estimado em cerca de 1%, sendo agora de 5,2%. Ora, sendo certo que o mesmo relatório evidencia o efeito altamente positivo da educação no crescimento e no desenvolvimento, a conclusão só pode ser, como aliás aí expressamente se refere, a necessidade do crescimento do peso da educação no PIB. Aliás, esta é precisamente uma reivindicação que a FNE tem vindo a apresentar para que tenha execução na presente Legislatura e que vai no sentido de que, em Portugal, o peso da educação no PIB chegue aos 6%, em 2019.

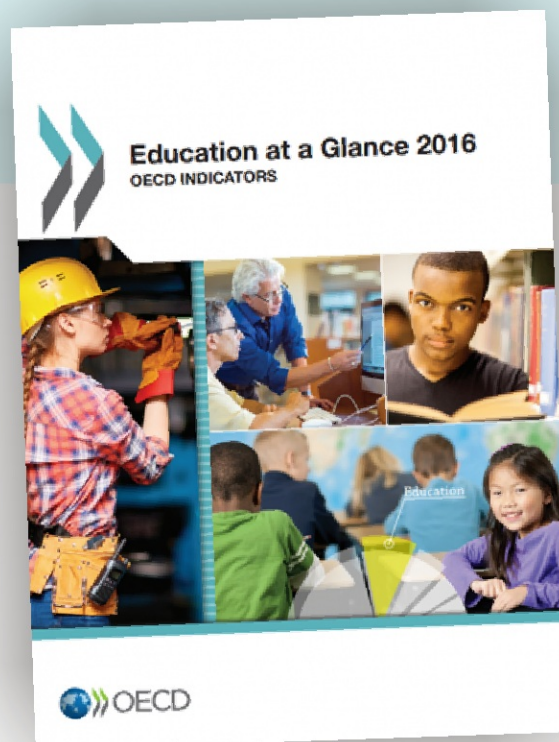
A educação deve continuar a ser uma prioridade em termos de despesas, no sentido da promoção da mobilidade social e do crescimento inclusivo, o que se torna especialmente importante quando o nível de escolaridade ainda é em grande parte determinado pelo contexto socio-económico dos estudantes, ou, como a OCDE afirma, constitui um "risco cumulativo de baixo desempenho".

Este estudo revela ainda que as turmas do ensino pré-escolar em Portugal têm uma dimensão média de 17 crianças por sala e educador, um dos rácios mais altos entre os países da OCDE, que regista uma média de 14 crianças por sala. Com efeito, e como a FNE tem sublinhado, estamos em Portugal com um número excessivo de crianças por sala, o que se regista ainda no presente ano letivo, tornando-se imperioso intervir no sentido de corrigir esta situação.

Outro aspeto muito importante e que ressalta deste relatório é o que diz respeito à atratividade da profissão docente, sublinhando que se torna essencial que esta seja uma profissão procurada e cujos profissionais se mantenham nela durante todo o seu percurso de atividade. A constatação da OCDE de que o ensino é uma profissão em envelhecimento deve constituir um alerta para que sejam conduzidas políticas que aumentem o entusiasmo dos professores pela profissão, em vez de o diminuírem. É que, como se sabe, os professores investem mais profissionalmente quando são apreciados e não desvalorizados, quer nas condições de trabalho, quer nas remunerações.

O relatório é ainda muito claro em relação à importância e efeitos da educação. Como diz a OCDE, os benefícios públicos da educação são bem superiores aos seus custos, como é o caso de uma educação vocacional de qualidade que conduz a menos desemprego.

Por outro lado, impõe-se referir os benefícios que o ensino superior traz para o futuro padrão de vida dos jovens e que estes seriam ainda maiores se não existissem os sinais inquietantes de que a maioria dos paí-



ses está a transferir o custo do ensino superior para as famílias, como o relatório refere.

A FNE entende que este relatório, a exemplo de outros do mesmo tipo que são promovidos pela OCDE, constitui um elemento de trabalho essencial com vista ao debate público sobre as mudanças qualitativas que se devem operar no sistema educativo.



Créditos da imagem: Abscent

O STAAE Sul e Regiões Autónomas saúda neste início de ano letivo todos os trabalhadores da Educação



**FUNCIONÁRIOS
DE
ESCOLA
TAMBÉM EDUCAM**

FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Em cada início de ano, novas expectativas são criadas e quase sempre nunca são concretizadas.

A FNE e os STAAE's entregaram no ME uma proposta de carreiras especiais para os trabalhadores de apoio educativo, no nosso ponto de vista a concretização da nossa proposta levaria a que grande parte da falta de profissionais se resolveria e o Estado, para além de poupar dinheiro, teria a cuidar das nossas crianças e jovens, pessoal qualificado e motivado para um desempenho profissional de qualidade.

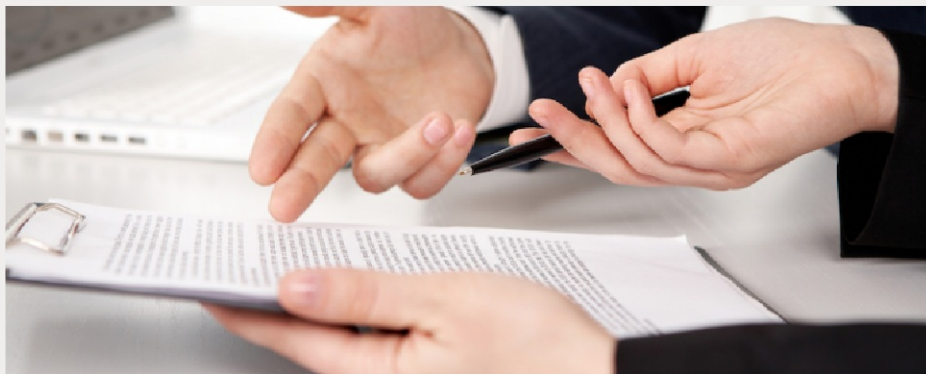
Urge a urgente abertura de negociação da nossa proposta, estamos cansados de sermos SEMPRE os parentes pobres, aqueles em que de vez em quando e mesmo muito de vez em quando se dá umas palmadinhas nas costas e se diz para termos paciência e esperarmos uma melhor oportunidade.

Os trabalhadores de apoio educativo são o rosto das escolas, aqueles que estão na primeira linha a cuidar das nossas crianças e jovens, por isso, exigimos no mínimo RESPEITO.

Lutaremos para que, nos ouçam e tenham em conta as nossas propostas, não baixaremos os braços, sabemos que a nossa luta é justa.

Cristina Ferreira
Presidente do STAAE SUL e RA





No ano passado fiquei colocado num horário completo até 31 de agosto, e este ano fiquei logo colocado no dia 1 de setembro. Tenho na mesma direito à compensação por caducidade?

Sim, nas situações em que as caducidades aconteceram após a alteração ao artigo 252.º, através da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, que alargou a amplitude da aplicação da compensação por caducidade, com a seguinte redação ao seu n.º 3:

"3 - A caducidade do contrato a termo certo confere ao trabalhador o direito a uma compensação, exceto quando aquela decorra da vontade do trabalhador."

Nas situações anteriores à data referida no 1.º parágrafo, a caducidade do contrato de trabalho a termo certo cuja renovação fosse já legalmente impossível não conferia ao trabalhador o direito à compensação mencionada nessa norma.

Esta distinção resulta do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2015, de 21 de maio.

O que tenho de fazer para receber a compensação por caducidade?

Aquando da cessação do contrato o Agrupamento/Escola deveria proceder ao pagamento da compensação sem qualquer outra formalidade. Caso tal não tenha acontecido deve requerer o seu pagamento junto dos serviços administrativos da escola.

O Agrupamento/Escola recusa-se a proceder ao pagamento da compensação por caducidade. Que posso fazer?

Caso a situação persista deverá dirigir-se ao seu sindicato para que possa ter o aconselhamento jurídico necessário.

Resolução da Assembleia da República n.º 172/2016, de 4 de agosto, DR n.º 149, Série I

Reforça a proteção aos docentes na doença.

Resolução da Assembleia da República n.º 173/2016, de 4 de agosto, DR n.º 149, Série I

Propõe a alteração dos procedimentos do mecanismo de mobilidade por motivo de doença e a conversão da componente letiva em não letiva sem agravamento do horário dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.

Decreto-lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, DR n.º 157, Série I

Aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo [Decreto-Lei n.º 207/2009](#), de 31 de agosto, alterado pela [Lei n.º 7/2010](#), de 13 de maio.

Portaria n.º 223/2016, de 19 de agosto, DR n.º 159, Série I

Aprova as percentagens do mecanismo de correção cambial criado pelo [Decreto-Lei n.º 35-B/2016](#), de 30 de junho, para o segundo semestre de 2016.

Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, DR n.º 161, Série I

Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela [Lei n.º 102/2009](#), de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 260/2009](#), de 25 de setembro.

Decreto Regulamentar n.º 3/2016, de 23 de agosto, DR n.º 161, Série I

Estabelece o regime do subsídio por frequência de estabelecimentos de educação especial, revogando os Decretos Regulamentares n.ºs [14/81](#), de 7 de abril, e [19/98](#), de 14 de agosto.



FORUM

2016

LISBOA | 8 OUTUBRO



INOVAR EM EDUCAÇÃO PARA UMA ESCOLA DE QUALIDADE

FORUM 
2016

FICHA TÉCNICA
setembro 2016

proprietário
Federação Nacional da
Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato
Democrático dos Professores do Sul *

Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores * Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Norte *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Centro *
Sindicato dos Técnicos Administrativos e
Auxiliares de Educação do Sul e Regiões
Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

**produção gráfica
e paginação**
Rafael Marques

fne